LEI Nº 3.801, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, LOCALIZADO NA AVENIDA NÁPOLI, S/N, BAIRRO JARDIM ITÁLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Centro de Educação Infantil, situado na Avenida Nápoli s/n, Bairro Jardim Itália, neste Município, denominar-se-á **CMEI PROFESSORA LEONOR MARQUES BASTOS SILVA.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 03 de dezembro de 2015

João Batista Gomes Pinto
Prefeito de Anápolis

Edmar Silva
Procurador Geral do Município

PL/HO/064/2015/GELI SANCHES